



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL 4/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 249/2014/REITORIA/IFTO de 12 de maio de 2014, publicada no DOU em 13 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, por meio deste edital, o resultado final referente ao preenchimento de vagas ociosas correspondentes ao primeiro semestre de 2018 destinadas à seleção de candidatos (as) para **Transferência Interna, Externa, Portador de Título e Reingresso**, dos cursos superiores do *Campus* Araguatins.

1. DO RESULTADO FINAL

CURSO: **Bacharelado em Agronomia**

| Candidato | Modalidade Aceita | Período de Ingresso |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Francisco Alesse Pereira Brito | Transferência Interna | 5º |

| Candidato | Modalidade Aceita | Período de Ingresso |
|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Railton Teixeira e Silva | Transferência Externa | 3º |
| Arthur Martins Nogueira | Transferência Externa | 5º |
| Caio da Silva Moura | Transferência Externa | 5º |

CURSO: **Licenciatura em Ciências Biológicas**

Não houve candidatos inscritos

CURSO: **Licenciatura em Computação**

Não houve candidatos inscritos

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a pré-matrícula *on-line*, no site do *Campus Araguatins*, no período de **01 a 04 de abril de 2018**. A efetivação da matrícula se dará no período de **02 a 04 de abril de 2018**, na Coordenação de Registros Escolares – CORES, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Os documentos autuados no processo de cada candidato (a) serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se forem aprovados no processo seletivo.

2.1.1. (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 2.1 será considerado (a) desistente do processo.

2.2. O (A) candidato (a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando está ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

Décio Dias dos Reis
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Décio Dias dos Reis, Diretor-geral**, em 16/02/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279782** e o código CRC **E3F86291**.

